



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer ao Projeto de Lei Complementar CM/03/2014, que cria cargos de provimento efetivo no quadro de servidores municipais, Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de junho de 2014.

Presidente

Joseph Tannous

Relator

Wellington Arantes Muniz Carvalho

Membro

Reginaldo Luiz Silva Freitas



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer à redação final ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM/03/2014, de autoria do Executivo Municipal, que cria cargos de provimento efetivo no quadro de servidores municipais, Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

À Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo II, D, — Cargos de Provimento Efetivo — CPE, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e suas modificações posteriores, o Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 07 de julho de 2014.

Vereador Joseph Tannous – Presidente

Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – Relator

Vereador Juarez Muniz – Membro

Aprovado por unanimidade

07/07/2014

Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2014

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPE-101	Agente de operação e fiscalização de transporte e trânsito	30	29 a 38	Ensino médio completo e habilitação para conduzir veículos nas categorias A e B

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. _____, DE _____ DE _____ DE 2014

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de servidores municipais, Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

CM/03/2014

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo II, D, – Cargos de Provimento Efetivo – CPE, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e suas modificações posteriores, o Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

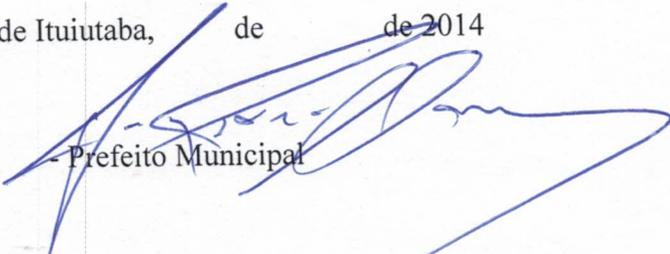
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, _____ de _____ de 2014

Aprovado em 1ª votação por
14 favoráveis 0 contrários.

03/07/2014

Presidente


- Prefeito Municipal

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Aprovado em 2ª votação por
14 favoráveis - contrários, em 12/05/2014

07/07/2014

Presidente

PRESIDENTE

À Ordem do dia desta sessão

30/06/2014

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 12/05/2014

PRESIDENTE

Vista Concedida ao Vereador
Jose Renato Miranda
Pelo prazo de Regimental

30/06/2014

Presidente

À Ordem do dia desta sessão

01/07/2014

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR N. DE DE DE 2014

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPE-101	Agente de Operação e fiscalização de Transporte e Trânsito	30	29 a 38	Ensino médio completo e habilitação para conduzir veículos nas categorias A e B

